



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

Bozano-RS 26/09/23

JLZ

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023, FIRMADO PARA O AUMENTO DO VALOR DE COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL S-500, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA GROSSI DIESEL LTDA"

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito, Senhor RENATO LUIS CASAGRANDE, brasileiro, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GROSSI DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.929.007/0001-36, estabelecida na Rodovia RS 569, Km 32, s/n, na cidade de Barra Funda/RS, neste ato representada pelo sócio JACSON LUIZ GROSSI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 275.835.700-34, portador da CI-RG nº. 7009686309, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 1410, na cidade de Sarandi/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando o aumento de valores dos custos da CONTRATADA, representados pelas notas fiscais anexadas ao presente Termo Aditivo, respectivamente no importe de R\$ 1,02 (um real e dois centavos) no litro do óleo diesel S-500.

Firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2023, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Segundo Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato no percentual de 23,82%, mediante o aumento de valor unitário do litro óleo diesel S-500 para R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), a contar de 26 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA REDAÇÃO

A Cláusula Quarta do instrumento contratual de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

O preço unitário por litro de combustível óleo diesel S-500 a ser pago corresponde a **R\$ 5,34** (cinco reais e trinta e quatro centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem e nos Termos Aditivos precedentes permanecem inalteradas, sendo este Segundo Termo Aditivo parte integrante e complementar daqueles.

Certos e ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ambas se responsabilizando por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 26 de setembro de 2023.

JLZ

CONTRATANTE

JACSON LUIZ GROSSI:27583570034

Assinado de forma digital por JACSON LUIZ GROSSI:27583570034
Dados: 2023.09.26 14:33:29 -03'00'

CONTRATADA

Registre-se e publique-se.